

aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

e) A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Tendo em consideração a urgência do presente procedimento, devido à carência de recursos humanos na Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada.

18 — Classificação final:

18.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

18.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

18.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

18.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — António Miguel Cruz Ferreira Martins, Chefe de Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Mara Filipa Lopes Nunes, Técnica Superior da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Cândida Eunice Saraiva Machado, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Ana Sofia Nunes Rodrigues Silva Geraldês, Técnico Superior da Divisão académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal Suplente — Paulo Pimenta Henriques, Técnico Superior da Divisão académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

21 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

23.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada em local visível e público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária,

1649-014 Lisboa, e colocada no Portal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em www.fd.ulisboa.pt.

23.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

23.3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Universidade de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de abril de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro*.
208607177

Despacho (extrato) n.º 4961/2015

Nos termos do artigo 36.º dos Estatutos, o Conselho de Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa passa a ter a seguinte composição: Diretor, Prof. Doutor Jorge Alberto Caras-Altas Duarte Pinheiro, Diretora Executiva, Licenciada Ana Paula Costa Carreira, e pela responsável pela área financeira, Licenciada Ana Ramos.

3 de novembro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro*.

208604009

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 5176/2015

Por despacho de 27/04/2015 do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Doutor Gonçalo Jorge Trigo Neri Tabuada, Professor Auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro sem vencimento, fora do país, por um ano com início em 1 de setembro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de abril de 2015. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
208604447

Faculdade de Economia

Despacho (extrato) n.º 4962/2015

Por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 24 de abril de 2015, e considerando a vacatura do lugar de Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Nova School of Business and Economics — Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por cessação de funções da anterior titular;

Foi nomeada em Comissão de Serviço em regime de substituição, a licenciada Isabel Maria Caetano Gomes Antunes, Técnica Superior, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, como Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Nova School of Business and Economics — Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos desde 27 de abril de 2015.

29 de abril de 2015. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

208607006

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 408/2015

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, torna-se público que, por meu despacho de 26.02.2015, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso

documental para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um Professor Adjunto para o setor de Áreas disciplinares de Línguas Estrangeiras, para a área disciplinar de Línguas e Literaturas Estrangeiras/Tradução e Interpretação, previsto no mapa de pessoal docente do IPC, afeto à Escola Superior de Educação de Coimbra.

1 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 — Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP. A categoria de Professor Adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

3 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente concurso quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- d) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais: Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP: podem candidatar-se os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área disciplinar de Línguas e Literaturas Estrangeiras/Tradução e Interpretação. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 — Instrução da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência, número de telefone, endereço eletrónico, estado civil, graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, número de edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (U.E.) /passaporte);
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Cópia do documento de identificação fiscal;
- d) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;
- e) Seis exemplares do Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, na qual assegure possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- g) DVD com cópia digitalizada do requerimento e de todos os documentos entregues.

6.3 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e *e-mail*;
- c) Cópia de todos os outros elementos que comprovem que o candidato reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao concurso, conforme previsto no ponto 4.2 do presente edital;

d) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário.

6.4 — No Formulário de Candidatura, disponível no site institucional da Escola Superior de Educação e do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão ser identificados os elementos curriculares acompanhados, em anexo, dos respetivos comprovativos.

6.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC.

6.6 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no respetivo requerimento e no Formulário de Candidatura.

7 — Audições públicas: Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

8 — Critérios e metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do Despacho n.º 9208/2010 de 28 de maio (Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC);

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação bem como os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra de 15 de abril de 2015, constam do documento “Critérios e metodologia de classificação e ordenação dos candidatos ao Concurso Documental para contratação de um Professor Adjunto para o setor de Áreas disciplinares de Línguas Estrangeiras, para a área disciplinar de Línguas e Literaturas Estrangeiras/Tradução e Interpretação, disponível no site institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 — Modo de avaliação e classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9.2 — A fórmula e descrição da metodologia para obtenção da classificação final está disponível no *site* institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9.3 — As listas dos candidatos não aprovados e a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto serão comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada no prazo de 3 dias úteis.

9.4 — Os candidatos serão notificados do ato de homologação das deliberações finais do júri.

10 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*, com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;
- d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da Escola Superior de Educação de Coimbra e da disponibilização da sua página eletrónica.

11 — Restituição de documentos:

11.1 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitantes a procedimentos de concurso que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só poderá ser restituída após a execução de decisão transitada em julgado.

11.2 — Salvo o disposto no número anterior, os documentos serão restituídos aos candidatos, a pedido destes, decorrido um ano após a cessação do concurso, data a partir da qual é destruída a documentação apresentada pelos candidatos.

12 — Composição e identificação do júri: O júri do concurso foi nomeado pelo despacho 3247/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março, sendo constituído por:

Presidente: Professora Doutora Adília Rita Cabral de Carvalho, Professora Coordenadora sem Agregação da ESEC do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais Efetivos: Professor Doutor Abílio Manuel Hernandez Ventura Cardoso, Professor Associado aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Professora Doutora Maria António Henrique Jorge Ferreira Hörster, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Professora Doutora Isabel Cristina da Costa

Alves Ermida, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho; Professora Doutora Maria Isabel Carvalho Gomes Caldeira Sampaio dos Aídos, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Professora Doutora Jacinta Maria Cunha de Rosa Matos, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes: Professor Doutor José Luís Pires Laranjeira, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Professora Doutora Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

29 de abril de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

208605881

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 4963/2015

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 25 de fevereiro de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da situação de mobilidade interna de Ana Paula das Neves Gomes, na categoria de Técnico Superior, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

25 de fevereiro de 2015. — O Presidente do IPL, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208605808

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 4964/2015

Por despacho do Presidente Instituto Politécnico de Santarém de 26 de março de 2015:

José Carlos Salgueiro Vasconcelos e Sá — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, como Professor Adjunto Convitado em regime de tempo parcial 57 % e acumulação, com efeitos reportados a 01 de março de 2015, com limite a 31 de julho de 2015, para exercer funções na ESES, deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente a 57 %, do escalão 1 índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do

ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28/04/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208605549

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 4965/2015

Por despacho de 26 de março de 2015 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Rodrigo José das Neves Morais — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial (38 %) da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 10 de abril de 2015 e término a 12 de junho de 2015, auferindo a remuneração correspondente a 38 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

26 de março de 2015. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

208603191

Despacho (extrato) n.º 4966/2015

Por despacho de 09 de abril de 2015 do Vice Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Silvia Catarina Henriques de Sousa — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial (32 %) da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 13 de abril de 2015 e término a 15 de maio de 2015, auferindo a remuneração correspondente a 32 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

09 de abril de 2015. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

208603256



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

Aviso n.º 11/2015/M

Por despacho de 24 de março de 2015, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto

Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi autorizado a firma “Genuínavantagem, L.ª”, com sede à Rua 5 de Outubro, 122-B, Funchal, a manter a autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes e psicotrópicas da firma “Freitas e Brites L.ª” no armazém sito à Travessa das Preces, n.º 10, Fração A, Santo António, Funchal, Região Autónoma da Madeira, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se nada for dito até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de abril de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, *Ana Nunes*.
208604982